



Município de Chapecó
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde



Resolução CMS nº. 219 de 24 de abril de 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó/SC – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 6.419, de 17 de junho de 2013, e

Considerando a Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453 de 10 de Maio de 2012, que dispõem sobre as diretrizes, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.

RESOLVE:

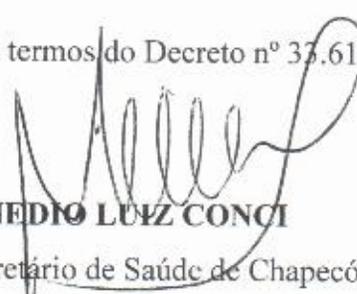
Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Gestão 2017.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua homologação.


IZELDA TERESINHA ORO

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Chapecó

Homologo a Resolução do CMS, nos termos do Decreto nº 33.616, de 31 de janeiro de 2017.


NEDIO LUZ CONCI

Secretário de Saúde de Chapecó